

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 707/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.025,17 (Quinze mil vinte e cinco reais e dezessete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.355,67
000	Recursos Ordinários - Livre - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.669,50
806	CONVENIO SEAB ESTRADAS RURAIS 2018	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.26.00.00.00 no valor de R\$ 31,96; o superávit do exercício anterior da fonte 806 no valor de R\$ 3.637,54 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.355,67
000	Recursos Ordinários - Livre - Exercício Corrente	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

RESOLUÇÃO N.º 045 DE MARÇO DE 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tibagi

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Tibagi, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1311 de 05 de setembro de 1991. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Tibagi, referentes ao ano de 2019.

Tibagi, 19 de março de 2020.

SERGIO ALDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ano VIII - Edição nº 1246 - Tibagi, 19 de março de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do MUNICÍPIO DE TIBAGI, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tibagi, 19 de março de 2020.

SÉRGIO ALDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA LUCIA QUEIROZ

Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

WILSON SILVA JUNIOR

Primeiro Secretário

CARLOS ALBERTO FERNANDES

Segundo Secretário

ALINE DE LIMA MELCO

Membro

ELAINE CRISTINA MULLER

Membro

JOSE CARLOS JANCHEWITZ

Membro

PAOLO ROGÉRIO DE NANUZI PAVESI

Membro

Resolução nº. 046 de 19 de março de 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 227 de 19/03/2020. Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável a Programa Anual de Saúde PAS, do ano de 2020, apresentado em reunião do Conselho Municipal do dia 19 de março de 2020, registrado na ata No. 227.

Município de Tibagi, 19 de março de 2020.

SERGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Resolução nº. 047 de 19 de março de 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 227 de 19/03/2020. Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável a AVALIAÇÃO SISPACTO 2017/2019, com indicadores para Pactuação interfederativa de metas para os anos de 2017 a 2021, Ano de avaliação 2018, ano da pactuação 2019.

Município de Tibagi, 19 de março de 2020.

SERGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais		
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)		% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.577.000,00	95.031.218,51	14.230.423,08	14,97	14.230.423,08	14,97	80.800.795,43	
RECEITAS CORRENTES	92.227.000,00	92.662.853,15	14.011.203,57	15,12	14.011.203,57	15,12	78.651.649,58	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.578.000,00	18.578.000,00	2.135.854,33	11,50	2.135.854,33	11,50	16.442.145,67	
Impostos	17.314.000,00	17.314.000,00	2.022.900,83	11,68	2.022.900,83	11,68	15.291.099,17	
Taxas	1.264.000,00	1.264.000,00	112.953,50	8,94	112.953,50	8,94	1.151.046,50	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.751.000,00	1.751.000,00	241.327,44	13,78	241.327,44	13,78	1.509.672,56	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.751.000,00	1.751.000,00	241.327,44	13,78	241.327,44	13,78	1.509.672,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	261.400,00	261.400,00	20.834,29	7,97	20.834,29	7,97	240.565,71	
Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	2.052,75	18,66	2.052,75	18,66	8.947,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	250.400,00	250.400,00	18.781,54	7,50	18.781,54	7,50	231.618,46	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	4.033,47	3,81	4.033,47	3,81	101.966,53	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.000,00	58.000,00	2.278,14	3,93	2.278,14	3,93	55.721,86	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.000,00	28.000,00	1.755,33	6,27	1.755,33	6,27	26.244,67	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.100.600,00	71.536.453,15	11.533.988,62	16,12	11.533.988,62	16,12	60.002.464,53	
Transferências da União e de suas Entidades	27.668.200,00	28.104.053,15	3.970.942,68	14,13	3.970.942,68	14,13	24.133.110,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.812.400,00	31.812.400,00	5.455.373,73	17,15	5.455.373,73	17,15	26.357.026,27	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.000,00	11.520.000,00	2.107.343,12	18,29	2.107.343,12	18,29	9.412.656,88	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	329,09	0,33	329,09	0,33	99.670,91	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	75.165,42	17,48	75.165,42	17,48	354.834,58	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	21.313,04	25,07	21.313,04	25,07	63.686,96	

Identificador: WPR3631101-7877-XD1-322319463 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA

MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.905.707,08	86.985.246,14	14.365.787,06	14.365.787,06	72.619.459,08	9.977.998,94	9.977.998,94	77.007.247,20	9.540.342,47
DESPESAS CORRENTES	76.381.209,76	77.484.742,41	13.136.938,95	13.136.938,95	64.347.803,46	9.682.495,32	9.682.495,32	67.802.247,09	9.258.738,75
Pessoal e Encargos Sociais	38.348.430,02	38.348.430,02	6.626.586,56	6.626.586,56	31.721.843,46	6.068.507,12	6.068.507,12	32.279.922,90	5.945.501,07
Juros e Encargos da Dívida	605.000,00	605.000,00	85.767,95	85.767,95	519.232,05	85.767,95	85.767,95	519.232,05	85.767,95
Outras Despesas Correntes	37.427.779,74	38.331.312,39	6.424.584,44	6.424.584,44	32.106.727,95	3.528.220,25	3.528.220,25	35.003.092,14	3.227.469,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.518.897,32	9.494.903,73	1.228.848,11	1.228.848,11	8.266.055,62	295.503,62	295.503,62	9.199.400,11	281.603,72
Investimentos	3.493.517,32	7.469.523,73	1.018.224,02	1.018.224,02	6.451.299,71	84.879,53	84.879,53	7.384.644,20	70.979,63
Inversões Financeiras	36.380,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00
Amortização da Dívida	1.989.000,00	1.989.000,00	210.624,09	210.624,09	1.778.375,91	210.624,09	210.624,09	1.778.375,91	210.624,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	530.097,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.777.000,00	92.856.539,06	15.161.319,22	15.161.319,22	77.695.219,84	10.773.531,10	10.773.531,10	82.083.007,96	10.070.439,64
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	87.777.000,00	92.856.539,06	15.161.319,22	15.161.319,22	77.695.219,84	10.773.531,10	10.773.531,10	82.083.007,96	10.070.439,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	4.159.983,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.777.000,00	92.856.539,06	15.161.319,22	15.161.319,22	-	10.773.531,10	14.230.423,08	-	14.230.423,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 19/03/2020, às 10:31:35.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-7877-XDXI-322313463 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro



	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre (f)	Até 1º Bimestre (g)		No 1º Bimestre (h)	Até 1º Bimestre (i)		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIEIÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis	5.871.292,92	5.871.292,92	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	530.097,17
Alienação de Bens Imóveis	5.671.292,92	5.671.292,92	756.605,75	756.605,75	4.914.687,17	756.605,75	756.605,75	4.914.687,17	491.170,76
Alienação de Bens Intangíveis	4.094.800,00	4.094.800,00	564.265,07	564.265,07	3.530.534,93	564.265,07	564.265,07	3.530.534,93	298.830,08
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.576.492,92	1.576.492,92	192.340,68	192.340,68	1.384.152,24	192.340,68	192.340,68	1.384.152,24	192.340,68
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	795.532,16	795.532,16	5.075.760,76	530.097,17
DESPESAS CORRENTES	5.671.292,92	5.671.292,92	756.605,75	756.605,75	4.914.687,17	756.605,75	756.605,75	4.914.687,17	491.170,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.094.800,00	4.094.800,00	564.265,07	564.265,07	3.530.534,93	564.265,07	564.265,07	3.530.534,93	298.830,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.492,92	1.576.492,92	192.340,68	192.340,68	1.384.152,24	192.340,68	192.340,68	1.384.152,24	192.340,68
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41	38.926,41	161.073,59	38.926,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-7877-XDXI-322313463 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA

MUNICÍPIO DE TIBAGI

 Prestação de Contas
 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
 Ano: 2020 Período: Janeiro Até Fevereiro
 Entidade: Consolidado


Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
ATIVIDADES (II)									
13 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Soci									
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	761.000,00	0,00	761.000,00	106.931,25	106.931,25	106.931,25	106.931,25	14,05	654.068,75
33390140000000000000 - Diárias - civil	5.600,00	0,00	5.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	5,36	5.300,00
33390300000000000000 - Material de consumo	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
total Órgão	789.000,00	0,00	789.000,00	107.231,25	107.231,25	107.231,25	107.231,25	13,59	681.768,75
Total das Atividades	789.000,00	0,00	789.000,00	107.231,25	107.231,25	107.231,25	107.231,25	13,59	681.768,75
TOTAL (III) = (I) + (II)	789.000,00	0,00	789.000,00	107.231,25	107.231,25	107.231,25	107.231,25	13,59	681.768,75


MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
 Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 5

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.175.442,68	19.631.301,66	PASSIVO CIRCULANTE	1.490.894,33	2.639.074,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.590.282,18	11.635.254,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	383.618,88	262.145,79
Créditos a Curto Prazo	7.619.274,87	4.030.161,01	Empréstimos e Financiamentos	0,00	925.360,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	2.706.896,79	Fornecedores e Contas a Pagar	620.424,23	1.091.928,51
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.991.230,53	1.695.219,88	Demais Obrigações a Curto Prazo	486.851,22	359.639,44
Dívida Ativa Não Tributária	204.355,59	204.355,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.913.830,01	2.748.816,74
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(576.311,25)	(576.311,25)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	15.924,95	232.890,20
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	799.557,12	799.557,12	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.897.905,06	2.515.925,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.166.328,51	3.166.328,51	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.463.346,04	60.863.208,79	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	553.493,72	553.493,72	TOTAL DO PASSIVO	7.404.724,34	5.387.890,42
Créditos a Longo Prazo	548.881,58	548.881,58			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	547.615,86	547.615,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.265,72	1.265,72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.612,14	4.612,14	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	88.254.064,38	75.106.619,93
Investimentos	547.027,03	553.815,14	Resultado do Exercício	13.091.599,01	18.945.670,94
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	75.106.619,93	54.373.394,80
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	55.845,44	1.787.554,19
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	544.727,03	551.515,14	(-) Apóses/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.300,00	2.300,00			
Imobilizado	70.382.825,29	59.755.899,93	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.254.064,38	75.106.619,93
Bens Móveis	26.414.904,30	23.198.895,10			
Bens Imóveis	43.967.920,99	36.557.004,83			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			

 IPM Sistemas Ltda
 Alameda Har - VPR v. 2013.01

Identificador: WPR1901101-7877-SMCT-322316914 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

19/03/2020 11:28:34 -03:00



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
 Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 2 / 5

Diferido			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	95.658.788,72	80.494.510,35		95.658.788,72	80.494.510,35
ATIVO FINANCEIRO	12.634.736,25	11.679.708,99	PASSIVO FINANCEIRO	10.675.358,52	8.132.194,31
ATIVO PERMANENTE	83.024.052,47	68.814.801,36	PASSIVO PERMANENTE	6.146.226,07	3.675.198,15
SALDO PATRIMONIAL				78.837.204,13	68.687.117,89

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	30.081.172,01	27.133.444,21
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	103.611.058,38	103.611.058,38
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	133.692.230,39	130.744.602,69

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos ordinários(ivre)-exerc.corrent	969.453,97	204.646,22
00094 - Depósitos em caráter consignatório	919.081,73	0,00
00101 - Fundeb 60% - exercicio corrente	1.066.622,13	111.594,87
00102 - Fundeb 40% exercicio corrente	1.037.878,86	82.851,60
00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	325.205,83	356.251,15
00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	434.026,58	(167.159,85)
00105 - Alienação de ativos da educação	955.027,26	0,00
00107 - Salario educacao - exercicio corrente	1.014.531,58	147.774,39
00112 - Mde merenda escolar	933.472,52	(23.061,16)
00116 - Mde - pnat	962.344,44	4,55
00131 - Convenio seed transporte escolar 2008	959.026,78	(995,32)
00134 - Mde - p.d.d.e.	955.027,26	(830,34)
00136 - Convenio seed - reforma ce Leopoldina	955.027,26	0,00
00137 - Transferencia fnde - manut educ infantil	955.027,26	0,00
00139 - Convenio fnde - caminho da escola - onib	955.027,26	0,00
00140 - Pac 2 - proinfancia - creche tipo c	955.027,26	0,00
00141 - Pac 2 - proinfancia - creche tipo b	1.461.415,90	506.388,64
00142 - Convenio sedu - pre escola são jose	955.027,26	0,00
00143 - Convenio sedu - creche dona inez	955.027,26	0,00
00144 - Convenio sedu - creche dona mathilde	955.027,26	(0,71)
00145 - Convenio sedu - creche madrinha augusta	955.027,26	0,00
00146 - Plano de ações articuladas par	1.032.642,83	62.583,97
00147 - Transf fnde - brasil carinhoso	905.110,71	10.083,48
00148 - Plano de Ações Articuladas Par II	955.027,26	0,00
00149 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR ONIBUS ESCOLAR RURAL	955.390,12	362,86
00150 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.065.630,72	110.603,46



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
 Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 3 / 5

00151 - FNDE PAR ONIBUS RURAL 151	1.181.895,23	317,97
00152 - Construção Nova Sede Escola Municipal David Federmann	955.027,26	0,00
00303 - Saude receitas vinculadas(ec-29/00-15%) e	1.037.885,19	11.519,84
00319 - Convênio lunasa - equip coleta seletiva	955.027,26	0,00
00321 - Convênio lunasa saneamento	955.027,26	0,00
00332 - Bloco de Custeio Vigilância	1.008.290,51	53.263,25
00333 - Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	1.077.860,18	149.832,92
00334 - Bloco de Custeio das Ações Farmácia	958.027,26	3.000,00
00335 - SEDU UTI MOVEL	955.027,26	0,00
00369 - Serviços prestados sus	958.867,18	(2.402,98)
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.610,91	1.626.484,66
00495 - Atenção básica	1.113.634,10	136.112,34
00496 - Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	955.027,26	0,00
00497 - Vigilância epidemiológica	1.102.724,16	58.271,34
00498 - Assistência Farmacêutica	965.226,73	10.199,47
00500 - Bloco investimento - saude	1.774.124,10	818.691,60
00501 - Rec alienacao ativos	1.084.510,93	92.440,87
00504 - Outros royalties e compensações financeis	1.137.758,96	174.354,96
00507 - Cosip - contribuição de iluminação públ	1.394.563,03	209.322,05
00510 - Taxas - exercicio poder de policia	907.357,18	61.238,33
00511 - Taxas - prestação de serviços	1.002.786,54	74.891,11
00512 - Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	955.985,72	(50.981,54)
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.428.375,65	191.459,45
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.037.704,63	149.974,40
00556 - Parana esporte-tei pele	955.426,95	399,69
00606 - Oper cred pavimentacao urbana	537.129,30	0,00
00611 - Op cred aquisicao maquinas e caminhoes	955.027,26	0,00
00623 - Operações de Crédito - Mercado Interno - BB/Equipamentos	637.279,65	0,00
00671 - Operação de crédito onibus escolares	955.027,26	0,00
00737 - Igdbf	955.031,42	4,18
00756 - Conv cef reforma estadio homero de mello	955.027,26	(285,24)
00757 - Pavimentação asfáltica	955.027,26	0,00
00760 - Cef conv quadra sao jose	955.027,26	0,00
00761 - Programa ptbagifmasvii	955.027,26	0,00
00763 - Piso basico fixo	955.027,26	0,00
00764 - Fia 2010	955.027,26	0,00
00766 - Revitalização das praças	955.027,26	0,00
00769 - Conv imas igdi suas	955.027,26	0,00
00770 - Conv cef ref esdromero de mello fase ii	955.027,26	(37.959,31)
00771 - Conv. fortalecimento patrubha agricola	955.027,26	0,00
00772 - Conv complex turistico orla rio tibagi	882.928,75	(18.994,03)
00773 - Conv quadra poliesportiva caetano mendes	955.027,26	0,00





MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
 Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 4 / 5

00774 - 774 conv equip e implementos agrícolas	955.027,26	0,00
00775 - Feas emergencial	955.027,26	0,00
00776 - Pac 2 - quadra coberta	955.027,26	0,00
00777 - Convênio seab calcário	955.027,26	0,00
00778 - 778 conv trator e implementos agrícolas	955.027,26	0,00
00779 - Conv 706/13 sedu equip rodov	955.027,26	0,00
00780 - Programa afai - conv estadual 78/2014	955.027,26	0,00
00781 - Convênio seab calcário ii	955.027,26	0,00
00782 - Conv equip agric. veic util. fonte 782	955.027,26	0,00
00783 - RETRO ESCAVADEIRAS CONV CAIXA	955.027,26	0,00
00784 - TRATOR AGRICOLA CONV MAPA 820596/2015	955.027,26	0,00
00785 - CONV SEDU/PARANACIDADE AREA DE LAZER	955.461,26	434,00
00786 - CONV SEAB - CAMINHÃO	955.027,26	0,00
00787 - CONV SEAB - TRATOR	955.027,26	0,00
00788 - SEAB CARRO	955.027,26	0,00
00789 - Estudos e Projetos para abastecimento de água	971.068,00	3.136,31
00791 - FEAS INCENTIVO 4	955.027,26	0,00
00792 - PROGRAMACOLETA SELETIVA	1.120.139,86	165.112,60
00793 - SEAB MICROBACIAS	955.027,26	0,00
00794 - CONV PAN SEDU EQUIPAMENTOS	953.531,27	(145.842,74)
00795 - Pavimentação Pálédrica Vila Bom Pastor	1.014.339,58	(121.331,05)
00796 - Convênio Reforma do Museu	702.990,43	(1.293.521,39)
00797 - CONV SEDU 68/2018 SEDU RUA ERNESTO KUGLER	955.027,26	(152.617,50)
00799 - CONV SEDU 286/18 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	955.029,41	2,15
00800 - CONV SEDU 252/2018 MOTONIVELADORA	955.027,26	(600.000,00)
00801 - CONV SEDU 287/2018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.117.757,52	162.730,26
00802 - SEAB MICROBACIA BARREIRO CONV 52	955.027,26	(44.830,50)
00803 - CONV SEDU 851/2018 VEÍCULO	955.027,26	(37.216,00)
00804 - CONV SEDU 868/2018 EQUIPAMENTOS	1.101.084,32	146.057,06
00806 - CONVENIO SEAB ESTRADAS RURAIS 2018	931.579,42	0,00
00807 - CONV 75/2018 SEIL PAVIMENTAÇÃO	193.469,64	0,00
00808 - CONV 54/2018 SEIL RECAPE SAO BENTO	560.924,94	0,00
00809 - CONV CX CONSTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO	831.161,45	0,00
00810 - CONV CX REVITALIZAÇÃO DO TEATRO TIA INÁLIA	779.080,05	0,00
00811 - CONV CX MODERNIZAÇÃO QUADRA 18 DE MARÇO	732.440,12	0,00
00812 - CONV CAMPO SOCIETY CAETANO MENDES	632.170,12	0,00
00813 - CONV SOCIETY SAO JOSE	956.134,09	1.106,83
00912 - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	955.247,90	220,64
00913 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	874.757,01	19.729,75
00914 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		




MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
 Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 5 / 5

00915 - FEAS VEÍCULO ADAP APAE	958.325,12	3.297,66
00916 - FEAS EMERGENCIAL BLP5B4	1.048.877,94	122.881,68
00917 - FEAS INCENTIVO 5	1.035.167,81	80.140,55
00918 - FIA CONSELHO TUTELAR	896.054,47	0,00
00934 - Bloco finan prot social básica - suas	977.660,02	28.282,92
00935 - Bloco finan prot social especial - suas	955.027,26	0,00
00936 - Componente qualificação da gestão - suas	1.067.205,20	94.465,21
00937 - FIA AFAJ	955.027,26	0,00
01000 - Recursos livres	955.027,26	0,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	955.027,26	0,00
01510 - Taxas	955.027,26	0,00
09382 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	955.666,46	22,95
09402 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	955.027,26	0,00
Total das Fontes de Recursos	116.562.848,93	3.547.514,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI. Data Emissão 19/03/2020. Hora emissão 11:28:53
 NOTA


 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 Contador
 CPF: 000.000.000-00
 CRC: 044836/O-5/PR



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Encerramento: Não
 Encerramento Passivo Financeiro: Não
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 2

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	359.639,44	12.438.699,50	12.402.753,97	395.584,97
Servidor ativo	1.426,80	2.718.871,97	2.718.871,97	1.426,80
INSS - Pessoal Ativo	5.854,86	547.739,66	547.739,66	5.854,86
INSS - Terceiros	17.907,38	63.750,72	69.102,81	12.555,29
IRRF - Pessoal Ativo	0,00	1.958.072,68	1.958.072,68	0,00
IRRF - Retidos de Terceiros	37.072,84	40.716,50	42.139,34	35.650,00
ISS	5.284,68	364.851,61	369.503,22	633,07
Dep em Consignacao - Cons Div Sispumuti	159,64	127.184,59	127.184,59	159,64
Desconto Convenio Sindicato	0,00	1.314.644,88	1.314.644,88	0,00
App Sindicato	0,00	7.726,88	7.726,88	0,00
Dep em Consignacao - Assemti	74,83	44.448,98	44.448,98	74,83
Dep em Consignacao - Desconto Assenti	0,00	843.425,36	843.425,36	0,00
Dep em Consignacao - Cons Div Atiarti	0,00	25.386,87	25.386,87	0,00
Dep Consig.- Banco do Brasil Lei 1826/03	3.345,53	1.233.223,11	1.233.223,11	3.345,53
Dep- Consignação Caixa Econômica Federal	0,00	1.647.183,56	1.647.183,56	0,00
Dep Consignação - Desconto Bradesco	0,00	137.472,92	137.472,92	0,00
Dep. Consig. SICREDI	0,00	357.814,75	357.814,75	0,00
Dep Consig - SICCOB	0,00	84.264,94	84.264,94	0,00
Mensalidade Itde	574,00	0,00	0,00	574,00
Dep Consignação Retenção Impostos Folha	78,51	36.988,97	36.988,97	78,51
Mensalidade Fateb	888,82	29.332,49	29.332,49	888,82
Dep em Consignacao - Cons Div Seguro Vid	282.362,72	186.757,42	139.385,35	329.734,79
JORDÃO GUILHERME JAVORSKI	0,00	3.604,16	3.604,16	0,00
ELLERY PRESTES DE SOUZA	0,00	8.783,19	8.783,19	0,00
CARLOS ALBERTO CIOLA	0,00	7.754,50	7.754,50	0,00
MARIVALDO APARECIDO BARBOSA	0,00	6.463,60	6.463,60	0,00
ISMAEL DE FATIMA SOUZA PINTO	0,00	6.809,28	6.809,28	0,00
JOSE AROLDO PAGANINI	0,00	4.942,87	4.942,87	0,00
JOSE NICOLAU CARVALHO	0,00	10.892,70	10.892,70	0,00
ANTONIO GERALDO PAGANINI	0,00	6.314,10	6.314,10	0,00
VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	0,00	1.755,00	1.755,00	0,00
JOSÉ FARIA GONÇALVES	0,00	2.819,57	2.819,57	0,00
ANTONIO DOMINGOS ALEIXO	0,00	13.494,00	13.494,00	0,00
LUIZ CARLOS DA ROSA	0,00	5.993,04	5.993,04	0,00
ADEMIR SANTOS ALMEIDA	0,00	6.537,00	6.537,00	0,00
ARAMIS SANTOS	0,00	245,57	245,57	0,00
CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO	0,00	9.591,79	9.591,79	0,00
FRANCISCO ELEOTERIO DA LUZ	0,00	4.406,64	4.406,64	0,00
VALTER LIMA DA COSTA	0,00	3.984,08	3.984,08	0,00
CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES	0,00	4.205,16	4.205,16	0,00
JOSIEL XAVIER SCHUMACKER	0,00	2.642,90	2.642,90	0,00
AUGUSTO SAMPAIO CRUZETA	0,00	4.301,70	4.301,70	0,00
SERGIO GALDINO	0,00	5.999,88	5.999,88	0,00
MARCIO JOSE BONASSO MOREIRA	0,00	2.137,10	2.137,10	0,00
DARLEI ROSEMIR ROBERTO	0,00	2.811,00	2.811,00	0,00
VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	0,00	1.274,04	1.274,04	0,00
GILMAR DE JESUS OLIVEIRA 2	0,00	4.006,08	4.006,08	0,00
JOVELINO ZACARIAS SOSNOSKI	0,00	9.441,64	9.441,64	0,00
CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ	0,00	13.336,75	13.336,75	0,00
SEBASTIAO FAUSTIN	0,00	3.010,93	3.010,93	0,00
Plano de Saúde Santa Casa	0,00	351.290,56	351.290,56	0,00
Desconto Colégio Dom Bosco	0,00	1.698,05	1.698,05	0,00
PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO	0,00	9.980,71	9.980,71	0,00
JOAO SILVA JUNIOR	0,00	95.808,00	95.808,00	0,00
PAMELA DO ROCIO RIBEIRO PAULINO	0,00	750,00	750,00	0,00
EDSON MARIO LAURINO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
JOAO JACIMAR DA LUZ	0,00	665,34	665,34	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Encerramento: Não
 Encerramento Passivo Financeiro: Não
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 2 / 2

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
DIMENSÃO ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PÓS GR/	0,00	1.052,26	1.052,26	0,00
DEVOLUÇÃO DIARIA INDEVIDA	0,00	607,56	607,56	0,00
Faltas Descontadas em Folha de Pgto	3.834,08	45.429,89	45.429,89	3.834,08
Adiantamento Pecuniario	690,00	0,00	0,00	690,00
Depósitos e cauções	84,75	0,00	0,00	84,75
Sub Total	359.639,44	12.438.699,50	12.402.753,97	395.584,97
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.774.009,72	2.774.009,72	0,00
Indenizações a servidores	0,00	321.423,79	321.423,79	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	0,00	55,83	55,83	0,00
Indenizações e restituições diversas de exercícios anterior	0,00	3.265,26	3.265,26	0,00
Diárias a pagar	0,00	259.845,96	259.845,96	0,00
Convênios a pagar do exercício	0,00	243.936,61	243.936,61	0,00
Subvenções a pagar do exercício	0,00	1.064.488,82	1.064.488,82	0,00
Consórcios a pagar - contratos de rateios (F)	0,00	682.031,17	682.031,17	0,00
Outros credores do exercício (F)	0,00	198.962,28	198.962,28	0,00
Sub Total	0,00	2.774.009,72	2.774.009,72	0,00
Outras Obrigações Passivo Circulante	1.353.052,83	85.520.692,53	86.010.832,06	862.913,30
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	32.000.947,27	32.000.947,27	0,00
Benefícios previdenciários a pagar (F)	0,00	204.341,52	204.341,52	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	1.542,64	320.091,37	321.634,01	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	226.278,32	121.301,47	121.301,48	226.278,31
Contribuição a regime próprio de previdencia do ente (F)	0,00	2.341.626,71	2.341.626,71	0,00
FGTS a pagar (F)	17.092,60	162.563,10	179.655,70	0,00
Contribuição patronal (F)	16.210,76	2.272.846,44	2.272.846,44	16.210,76
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	1.292.435,94	1.292.435,94	0,00
Operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	1.196.272,13	1.196.272,13	0,00
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	386.226,34	386.226,34	0,00
Fornecedores nacionais (F)	1.091.928,51	44.147.809,51	44.619.313,79	620.424,23
Contas não parceladas a pagar (F)	0,00	160.785,02	160.785,02	0,00
PIS/PASEP a recolher - não parcelado (F)	0,00	913.445,71	913.445,71	0,00
Sub Total	1.353.052,83	85.520.692,53	86.010.832,06	862.913,30
Total Geral	1.712.692,27	100.733.401,75	101.187.595,75	1.258.498,27

NOTA:



Emanuelle de Almeida Ravarena
 Contadora
 CO/CRC/PR 044836/0-5
 Decreto 254 de 25/09/2003



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
 Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	91.758.529,01	82.986.462,39	Despesa Orçamentária (VI)	91.260.377,27	79.783.539,34
Ordinária	65.062.041,19	61.358.716,74	Ordinária	62.916.511,49	57.326.066,39
Vinculada	26.696.487,82	21.627.745,65	Vinculada	28.343.865,78	22.457.473,55
Transferências do FUNDEB	10.526.551,42	9.586.328,73	Transferências do FUNDEB	10.555.019,97	9.283.888,33
Transferências Voluntárias	5.110.796,71	4.560.302,88	Transferências Voluntárias	5.531.768,42	6.667.306,17
Alienação de Bens	1.271,54	175.701,80	Alienação de Bens	92.539,90	137.042,80
Operações de Crédito	3.653.063,76	0,00	Operações de Crédito	4.388.536,28	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.479.609,40	5.178.393,69	Transferências de Programas	4.577.683,83	4.071.825,01
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	2.267,88	110.603,46	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	967.702,01	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.955.225,10	2.016.415,09	Outras Origens	3.199.317,38	2.297.311,24
Recebimentos Extraorçamentários (III)	22.284.360,68	2.111.731,11	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.031.087,60	4.730.488,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	736.558,72	989.124,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	18.818.310,93	17.238.432,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.091.658,76	6.106.724,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.226.535,93	2.011.383,51
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.191.577,33	3.228.762,33
Valores Restituíveis	12.436.143,20	12.042.575,18	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	12.400.197,57	11.998.286,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.679.708,99	9.195.551,99	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.635.254,92	9.094.004,39	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.634.736,25	11.679.708,99
Realizável	44.454,07	101.547,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.590.282,18	11.635.254,92
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	127.744.512,05	113.432.169,64	Realizável	44.454,07	44.454,07
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	127.744.512,05	113.432.169,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI, Data Emissão 19/03/2020, Hora emissão 11:23:04

NOTA


Emanuelle de Almeida Ravarena
 Contadora
 CO/CRC/PR 044836/0-5
 Decreto 254 de 25/09/2003



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	86.081.121,00	92.821.292,24	86.568.583,80	(6.252.708,44)
Receita Tributária	18.557.840,00	18.557.840,00	16.075.800,22	(2.482.039,78)
Receita de Contribuições	1.036.680,00	1.665.312,56	1.536.263,45	(129.049,11)
Receita Patrimonial	240.081,00	242.607,16	269.183,67	26.576,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	93.000,00	186.126,00	349.236,66	163.110,66
Transferências Correntes	66.006.320,00	71.951.916,13	67.948.539,69	(4.003.376,44)
Outras Receitas Correntes	147.200,00	217.490,39	389.560,11	172.069,72
Receitas de Capital (II)	7.500.000,00	12.701.319,62	5.189.945,21	(7.511.374,41)
Operações de Crédito	7.000.000,00	10.033.591,58	3.652.890,71	(6.380.700,87)
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	2.517.728,04	1.537.054,50	(980.673,54)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.581.121,00	105.522.611,86	91.758.529,01	(13.764.082,85)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	93.581.121,00	105.522.611,86	91.758.529,01	(13.764.082,85)
Déficit (VI)	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.581.121,00	105.522.611,86	91.758.529,01	(13.764.082,85)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.105.776,38	9.105.776,38	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.105.776,38	9.105.776,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	76.528.364,00	82.446.276,43	76.980.331,63	72.949.885,03	72.392.507,81	5.465.944,80
Pessoal e Encargos Sociais	39.076.070,75	39.831.940,19	37.973.445,95	37.973.445,95	37.973.445,95	1.858.494,24
Juros e Encargos da Dívida	795.000,00	795.000,00	386.226,34	386.226,34	386.226,34	408.773,66
Outras Despesas Correntes	36.657.293,25	41.819.336,24	38.620.659,34	34.590.212,74	34.032.835,52	3.198.676,90
Despesas de Capital (IX)	12.520.467,00	24.331.535,95	14.280.046,64	9.218.833,48	9.039.651,98	10.051.490,31
Investimentos	10.979.457,00	22.484.284,80	12.866.898,54	7.805.686,38	7.626.504,88	9.617.386,26
Inversões Financeiras	103.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Amortização da Dívida	1.438.000,00	1.794.251,15	1.413.147,10	1.413.147,10	1.413.147,10	381.104,05
Reserva de Contingência (X)	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	89.054.121,00	106.783.112,38	91.260.377,27	82.168.718,51	81.432.159,79	15.522.735,11
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	89.054.121,00	106.783.112,38	91.260.377,27	82.168.718,51	81.432.159,79	15.522.735,11
Superávit (XIII)	4.527.000,00	-----	498.151,74	9.589.810,50	10.326.369,22	(498.151,74)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.581.121,00	106.783.112,38	91.758.529,01	91.758.529,01	91.758.529,01	15.024.583,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	180.328,75	2.968.795,66	2.438.743,45	2.438.743,45	620.484,50	89.896,46
Pessoal e Encargos Sociais	4.288,12	107.748,83	59.278,83	59.278,83	52.758,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	176.040,63	2.861.046,83	2.379.464,62	2.379.464,62	567.726,38	89.896,46



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 2 / 2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	132.449,17	3.137.928,46	2.879.188,46	2.752.833,88	155.884,14	361.659,61
Investimentos	132.449,17	3.137.928,46	2.879.188,46	2.752.833,88	155.884,14	361.659,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.777,92	6.106.724,12	5.317.931,91	5.191.577,33	776.368,64	451.556,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	284.904,94	383.888,73	607.014,36	61.779,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	17.092,60	17.092,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	284.904,94	366.796,13	589.921,76	61.779,31	0,00
Despesas de Capital	79.023,04	605.236,12	619.521,57	64.737,59	0,00
Investimentos	72.234,93	605.236,12	619.521,57	57.949,48	0,00
Inversões Financeiras	6.788,11	0,00	0,00	6.788,11	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	363.927,98	989.124,85	1.226.535,93	126.516,90	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI, Data Emissão 19/03/2020, Hora emissão 11:27:39

NOTA:


 Emanuelle de Almeida Ravarena
 Contadora
 CO/CRC/PR 044836/0-5
 Decreto 254 de 25/09/2003



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 3

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		93.736.665,53	85.995.489,94
Impostos		20.193.348,65	14.180.255,02
Taxas		18.026.702,78	12.418.285,05
Contribuições de Melhoria		763.101,20	1.077.750,30
		1.403.544,67	684.219,67
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		297.019,38	64.353,97
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		297.019,38	64.353,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.686.677,12	812.150,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.453.653,27	530.110,92
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	21.656,78
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		233.023,85	257.636,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	2.745,87
Transferências e Delegações Recebidas		71.527.507,56	68.278.909,16
Transferências Intragovernamentais		2.041.913,37	2.111.731,11
Transferências Intergovernamentais		67.515.377,78	63.762.675,24
Transferências das Instituições Privadas		81.000,00	103.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		1.846.655,69	2.056.017,61
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		42.560,72	245.485,20
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		0,00	2.625.974,12
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	2.625.974,12
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		32.112,82	33.847,31
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		9.376,92	20.082,02
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		22.735,90	13.765,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		39.585.284,79	36.974.199,30
Remuneração a Pessoal		32.000.947,27	30.260.211,73
Encargos Patronais		6.092.684,48	5.484.973,68
Benefícios a Pessoal		1.220.362,98	969.620,22
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		271.290,06	259.393,67
Benefícios Previdenciários		91.884,57	141.992,18
Aposentadorias e Reformas		35.062,26	29.556,96
Pensões		56.822,31	112.435,22
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		292.978,64	335.711,54
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		246.840,59	335.711,54



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 2 / 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		80.645.066,52	73.093.510,21
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		46.138,05	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		33.082.671,35	29.086.649,56
Uso de Material de Consumo		10.640.274,00	8.603.511,73
Serviços		22.442.397,35	20.483.137,83
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.001.314,69	544.714,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		386.226,34	393.357,71
Juros e Encargos de Mora		0,00	2.017,80
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		615.088,35	149.339,41
Transferências e Delegações Concedidas		6.339.513,03	5.844.672,07
Transferências Intragovernamentais		5.031.087,60	4.730.488,32
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.308.425,43	1.114.183,75
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		286,55	168,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		286,55	168,45
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		251.132,90	165.402,19
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		251.132,90	165.402,19
Resultado Patrimonial do Período		13.091.599,01	12.901.979,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		10.630.072,25	6.642.919,52
Desincorporação de passivo		1.413.147,10	1.826.031,78
Incorporação de passivo		3.652.890,71	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	173.350,00

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 3 / 3

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TIBAGI, **Data Emissão** 19/03/2020, **Hora emissão** 11:31:23
Notas:



Emanuelle de Almeida Ravarena
Contadora
CO/CRC/PR 044836/0-5
Decreto 254 de 25/09/2003




MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Pág 1 / 1

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutaç�o (b)	Inscriç�o Variaç�o (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a)+(b+c)-d)
2114204010201050000	LEI N� 2648 / 2017, DATA: 06/04/2017 - PARCELAMENTO TIBAGI PREV - LEI 26	66.793,92	39.397,37	0,00	61.589,73	44.601,56
2114204010201060000	LEI N� 2649 / 2017, DATA: 06/04/2017 - PARCELAMENTO TIBAGI PREV - LEI 26	105.989,47	63.820,37	0,00	98.487,80	71.322,04
2114204010201070000	LEI N� 2650 / 2017, DATA: 06/04/2017 - PARCELAMENTO TIBAGI PREV - LEI 26	61.128,28	36.800,32	0,00	56.797,44	41.131,16
2121101010107000000	LEI N� 2483 / 2014, DATA: 08/07/2014 - OP CR�DITO CONTRATO 64849 LEI 24	85.914,59	0,00	0,00	85.914,59	0,00
2121101010108000000	LEI N� 2472 / 2013, DATA: 03/07/2016 - OPER CRED CONTRATADAS - CONTRA	2.009.439,11	0,00	0,00	622.492,66	1.386.946,45
2121101010109000000	LEI N� 2575 / 2015, DATA: 30/06/2015 - OPER CRED CONTRATADA 3559/2016,	1.345.932,78	0,00	0,00	487.864,88	858.067,90
2121101010110000000	LEI N� 2661 / 2019, DATA: 01/03/2019 - OPER CRED CONTRATADAS - CONTRA	0,00	2.954.536,48	0,00	0,00	2.954.536,48
2121101010111000000	LEI N� 2723 / 2018, DATA: 01/09/2019 - OPER CRED CONTRATADA - CONTRA	0,00	698.354,23	0,00	0,00	698.354,23
2289110030000000000	N�MERO 3580422018816700, DATA: 14/01/2019, CREDOR: CENTRAL DE ARR	101.177,17	0,00	0,00	78.059,91	23.117,26
2189113010100000000	N�MERO 1771172018816700, DATA: 14/01/2019, CREDOR: A M M SANTOS & S	32.238,02	0,00	0,00	32.238,02	0,00
2189113010100000000	N�MERO 3546672018816700, DATA: 14/01/2019, CREDOR: BEATRIZ REGINA H	50.487,09	0,00	0,00	50.487,09	0,00
-	SUBTOTAL DA D�VIDA	3.859.100,43	3.792.908,77	0,00	1.573.932,12	6.078.077,08
-	ENCARGOS DE D�VIDA	0,00	0,00	386.226,34	386.226,34	0,00
-	TOTAL DA D�VIDA	3.859.100,43	3.792.908,77	386.226,34	1.960.158,46	6.078.077,08

NOTA:


 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 Contador
 CPF: 026.200.549-23

RILDO EMANUEL LEONARDI
 PREFEITO
 CPF: 572.125.629-04



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DE ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS DE ENSINO		Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.314.000,00		17.314.000,00	2.022.900,83	11,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.880.000,00		1.880.000,00	112.558,08	5,99
1.1.1- IPTU	1.300.000,00		1.300.000,00	3.349,74	0,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	580.000,00		580.000,00	109.208,34	18,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.803.000,00		2.803.000,00	206.953,17	7,38
1.2.1- ITBI	2.800.000,00		2.800.000,00	206.953,17	7,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00		3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.211.000,00		10.211.000,00	1.472.601,36	14,42
1.3.1- ISS	10.100.000,00		10.100.000,00	1.420.987,38	14,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	111.000,00		111.000,00	51.613,98	46,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00		2.420.000,00	230.788,22	9,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.458.000,00		65.458.000,00	10.798.273,08	16,50
2.1- Cota-Parte FPM	22.660.000,00		22.660.000,00	3.952.761,73	17,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.980.000,00		20.980.000,00	3.952.761,73	18,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	840.000,00		840.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	840.000,00		840.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.100.000,00		36.100.000,00	5.461.395,27	15,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	198.000,00		198.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00		500.000,00	78.443,08	15,69
2.5- Cota-Parte ITR	4.010.000,00		4.010.000,00	290.025,06	7,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.990.000,00		1.990.000,00	1.015.647,94	51,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.772.000,00		82.772.000,00	12.821.173,91	15,49

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Identificador: WPR3691101-7877-XIET-XIET-322314527 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 6



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	2.543,97	14,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.601.000,00	1.601.193,15	212.261,84	13,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.080.000,00	1.080.000,00	191.378,01	17,72
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	250.000,00	250.000,00	20.320,00	8,13
5.4- Transferência Diretas do PNATE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	193,15	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	563,83	9,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.400,22	28,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	1.400,22	28,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.623.000,00	1.623.193,15	216.206,03	13,32

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.755.600,00	12.755.600,00	2.159.654,55	16,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.196.000,00	4.196.000,00	790.552,30	18,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.220.000,00	7.220.000,00	1.092.279,01	15,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	15.688,63	15,69
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	802.000,00	802.000,00	58.005,00	7,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	398.000,00	398.000,00	203.129,61	51,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.466.000,00	11.466.000,00	2.096.356,39	18,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.450.000,00	11.450.000,00	2.095.557,16	18,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	799,23	5,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(64.097,39)	4,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	4,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(64.097,39)	0,00

Identificador: WPR8691101-7877-XTET-322314527 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 1º Bimestre (c)	% (f) = (c/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.912.000,00	8.912.000,00	1.574.942,60	17,67	1.574.942,60	17,67	
13.1- Com Educação Infantil	3.064.160,00	3.064.160,00	325.475,93	10,62	325.475,93	10,62	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.847.840,00	5.847.840,00	1.249.466,67	21,37	1.249.466,67	21,37	
14- OUTRAS DESPESAS	2.554.000,00	2.554.000,00	398.365,84	15,60	398.365,84	15,60	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.554.000,00	2.554.000,00	398.365,84	15,60	398.365,84	15,60	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.466.000,00	11.466.000,00	1.973.308,44	17,21	1.973.308,44	17,21	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.973.308,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							75,13
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							19,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2))%)							5,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							165.977,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

Identificador: WPR3691101-7877-XIET-322314527 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				DESPA LIQUIDADADA		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.454.474,00	4.454.474,00	586.187,57	13,16	415.846,50	9,34	
22.1- Creche	4.454.474,00	4.454.474,00	586.187,57	13,16	415.846,50	9,34	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.064.160,00	3.064.160,00	325.475,93	10,62	325.475,93	10,62	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.390.314,00	1.390.314,00	260.711,64	18,75	90.370,57	6,50	
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.480.228,00	16.480.228,00	3.594.495,27	21,81	2.386.364,60	14,48	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.401.840,00	8.401.840,00	1.647.832,51	19,61	1.647.832,51	19,61	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.078.388,00	8.078.388,00	1.946.662,76	24,10	738.532,09	9,14	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.934.702,00	20.934.702,00	4.180.682,84	19,97	2.802.211,10	13,39	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(64.097,39)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(64.097,39)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)							2.866.308,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,36

Identificador: WPR3691101-7877-XIET-322314527 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						DESPA LIQUIDADADA		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPA EMPENHADA		Até 1º Bimestre		Até 1º Bimestre (g)	%	
			(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100				
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.356.000,00	1.544.274,30	73.088,51	4,73	73.088,51	73.088,51	4,73	4,73	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.442.000,00	2.630.274,30	73.088,51	2,78	73.088,51	73.088,51	2,78	2,78	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.376.702,00	23.564.976,30	4.253.771,35	18,05	2.875.299,61	2.875.299,61	12,20	12,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (i)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								0,00	0,00

Identificador: WPR3691101-7877-XIET-322314527 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

	VALOR	
	FUNDEB (b)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	164.696,16	281.654,53
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.095.557,16	191.378,01
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.880.527,79	105.447,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.880.527,79	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	105.447,66
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	799,23	563,83
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	380.524,76	368.148,71
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraordinários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	380.524,76	368.148,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM1, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 19/03/2020, às 10:49:03.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Identificador: WPR3691101-7877-XTET-322314527 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 6 / 6



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			%			%		
			No 1º Bimestre (b)	Até 1º Bimestre (b)		No 1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.905.707,08	86.985.246,14	14.365.787,06	14.365.787,06	72.619.459,08	9.977.998,94	9.977.998,94	77.007.247,20
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	59.452,58	59.452,58	340.547,42	59.452,58	59.452,58	340.547,42
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	59.452,58	59.452,58	340.547,42	59.452,58	59.452,58	340.547,42
ADMINISTRAÇÃO	14.673.660,00	16.220.076,22	2.835.423,72	2.835.423,72	13.384.652,50	1.754.208,42	1.754.208,42	14.465.867,80
Planejamento e Orçamento	274.800,00	792.289,74	134.125,56	134.125,56	658.164,18	2.525,56	2.525,56	789.764,18
Administração Geral	12.409.620,00	13.438.546,48	2.129.485,96	2.129.485,96	11.309.060,52	1.475.872,52	1.475.872,52	11.902.673,96
Administração Financeira	1.527.560,00	1.527.560,00	442.739,42	442.739,42	1.084.820,58	201.256,42	201.256,42	1.326.303,58
Controle Interno	266.000,00	266.000,00	41.134,70	41.134,70	224.865,30	41.134,70	41.134,70	224.865,30
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	9.394,72	9.394,72	50.605,28	9.394,72	9.394,72	50.605,28
Comunicação Social	135.680,00	135.680,00	78.543,36	78.543,36	57.136,64	24.024,50	24.024,50	111.655,50
SEGURANÇA PÚBLICA	64.680,00	64.680,00	58.900,00	58.900,00	5.780,00	9.816,64	9.816,64	54.863,36
Policimento	64.680,00	64.680,00	58.900,00	58.900,00	5.780,00	9.816,64	9.816,64	54.863,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.931.920,00	2.931.920,00	967.085,05	967.085,05	1.964.834,95	328.234,17	328.234,17	2.603.685,83
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	42.000,00	42.000,00	28.000,00	7.000,00	7.000,00	63.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.105.200,00	1.105.200,00	694.119,98	694.119,98	411.080,02	115.686,62	115.686,62	989.513,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.000,00	789.000,00	107.231,25	107.231,25	681.768,75	107.231,25	107.231,25	681.768,75
Assistência Comunitária	967.720,00	967.720,00	123.733,82	123.733,82	843.986,18	98.316,30	98.316,30	869.403,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.600,00	117.600,00	16.709,24	16.709,24	100.890,76	16.709,24	16.709,24	100.890,76
Previdência do Regime Estatutário	117.600,00	117.600,00	16.709,24	16.709,24	100.890,76	16.709,24	16.709,24	100.890,76
SAÚDE	18.025.583,45	19.859.879,35	2.853.556,39	2.853.556,39	17.006.322,96	1.920.008,98	1.920.008,98	17.939.870,37
Atenção Básica	7.589.176,00	9.156.866,67	2.545.778,38	2.545.778,38	6.611.088,29	1.674.070,56	1.674.070,56	7.482.796,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.300.087,45	9.472.651,99	262.778,01	262.778,01	9.209.873,98	238.438,42	238.438,42	9.234.213,57
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	900.420,00	0,00	0,00	900.420,00	0,00	0,00	900.420,00
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	45.000,00	45.000,00	51.200,00	7.500,00	7.500,00	88.700,00
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	139.700,00	0,00	0,00	233.740,69	0,00	0,00	233.740,69
EDUCAÇÃO	21.745.902,00	21.934.176,30	4.035.349,81	4.035.349,81	17.898.826,49	2.656.878,07	2.656.878,07	19.277.298,23
Ensino Fundamental	17.336.396,00	17.524.670,30	3.244.450,54	3.244.450,54	14.280.219,76	2.231.348,55	2.231.348,55	15.293.321,75
Educação Infantil	4.163.274,00	4.163.274,00	556.864,87	556.864,87	3.606.409,13	386.523,80	386.523,80	3.776.750,20
Educação Especial	246.232,00	246.232,00	234.034,40	234.034,40	12.197,60	39.005,72	39.005,72	207.226,28
CULTURA	1.178.344,00	1.178.344,00	123.664,53	123.664,53	1.054.679,47	122.323,47	122.323,47	1.056.020,53
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão Cultural	1.078.344,00	1.078.344,00	123.664,53	123.664,53	954.679,47	122.323,47	122.323,47	956.020,53
URBANISMO	4.837.199,52	4.837.199,52	656.712,80	656.712,80	4.180.486,72	633.635,42	633.635,42	4.203.564,10
Infra-Estrutura Urbana	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
Serviços Urbanos	4.825.999,52	4.825.999,52	656.712,80	656.712,80	4.169.286,72	633.635,42	633.635,42	4.192.364,10
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	90.402,24	90.402,24	309.597,76	90.402,24	90.402,24	309.597,76
Habituação Urbana	400.000,00	400.000,00	90.402,24	90.402,24	309.597,76	90.402,24	90.402,24	309.597,76
SANEAMENTO	649.000,00	935.500,00	4.450,06	4.450,06	931.049,94	1.720,06	1.720,06	933.779,94
Saneamento Básico Rural	218.800,00	505.300,00	0,00	0,00	505.300,00	0,00	0,00	505.300,00
Saneamento Básico Urbano	430.200,00	430.200,00	4.450,06	4.450,06	425.749,94	1.720,06	1.720,06	428.479,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.978.800,00	1.978.800,00	179.079,18	179.079,18	1.799.720,82	135.340,00	135.340,00	1.843.460,00
Preservação e Conservação Ambiental	174.800,00	174.800,00	3.771,18	3.771,18	171.028,82	0,00	0,00	174.800,00
Controle Ambiental	1.804.000,00	1.804.000,00	175.308,00	175.308,00	1.628.692,00	135.340,00	135.340,00	1.668.660,00

Identificador: WPR3641101-7877-PWUZ-322313682 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

AGRICULTURA	1.551.800,00	1.551.800,00	154.545,64	154.545,64	1.02	1.397.254,36	148.492,24	148.492,24	148.492,24	1,38	1.403.307,76
Abastecimento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Extensão Rural	1.435.800,00	1.435.800,00	149.445,64	149.445,64	0,99	1.286.354,36	148.492,24	148.492,24	148.492,24	1,38	1.287.307,76
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	5.100,00	5.100,00	0,03	94.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDÚSTRIA	203.200,00	203.200,00	33.791,36	33.791,36	0,22	169.408,64	22.544,24	22.544,24	22.544,24	0,21	180.655,76
Promoção Industrial	203.200,00	203.200,00	33.791,36	33.791,36	0,22	169.408,64	22.544,24	22.544,24	22.544,24	0,21	180.655,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.463.520,00	1.463.520,00	502.222,30	502.222,30	3,31	961.297,70	489.346,30	489.346,30	489.346,30	4,54	974.173,70
Turismo	1.463.520,00	1.463.520,00	502.222,30	502.222,30	3,31	961.297,70	489.346,30	489.346,30	489.346,30	4,54	974.173,70
ENERGIA	1.785.000,00	1.785.000,00	243.764,23	243.764,23	1,61	1.541.235,77	243.764,23	243.764,23	243.764,23	2,26	1.541.235,77
Energia Elétrica	1.785.000,00	1.785.000,00	243.764,23	243.764,23	1,61	1.541.235,77	243.764,23	243.764,23	243.764,23	2,26	1.541.235,77
TRANSPORTE	5.830.498,11	5.830.498,11	1.088.752,47	1.088.752,47	7,18	4.741.745,64	883.197,18	883.197,18	883.197,18	8,20	4.947.300,93
Transporte Rodoviário	5.830.498,11	5.830.498,11	1.088.752,47	1.088.752,47	7,18	4.741.745,64	883.197,18	883.197,18	883.197,18	8,20	4.947.300,93
DESPORTO E LAZER	1.060.800,00	1.060.800,00	2.275.175,62	89.974,32	0,59	2.185.201,30	89.974,32	89.974,32	89.974,32	0,84	2.185.201,30
Desporto Comunitário	1.020.800,00	1.020.800,00	2.235.175,62	89.974,32	0,59	2.145.201,30	89.974,32	89.974,32	89.974,32	0,84	2.145.201,30
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.002.600,00	3.012.277,02	371.951,14	371.951,14	2,45	2.640.325,88	371.951,14	371.951,14	371.951,14	3,45	2.640.325,88
Serviço da Dívida Interna	1.989.000,00	1.989.000,00	200.598,46	200.598,46	1,32	1.788.401,54	200.598,46	200.598,46	200.598,46	1,86	1.788.401,54
Transferências	1.008.000,00	1.017.677,02	171.352,68	171.352,68	1,13	846.324,34	171.352,68	171.352,68	171.352,68	1,59	846.324,34
Outros Encargos Especiais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.871.292,92	5.871.292,92	795.532,16	795.532,16	5,25	5.075.760,76	795.532,16	795.532,16	795.532,16	7,38	5.075.760,76
TOTAL (III) = (I + II)	87.777.000,00	87.777.000,00	15.161.319,22	15.161.319,22	100,00	77.695.219,84	10.773.531,10	10.773.531,10	10.773.531,10	100,00	82.083.007,96

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 19/03/2020, às 10:35:58.

NOTA:

Identificador: WPR3641101-7877-PWUZ-322313682 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-b)	SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)	No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.871.292,92	5.871.292,92	795.532,16	795.532,16	5,25	795.532,16	795.532,16	795.532,16	7,38	5.075.760,76
ADMINISTRAÇÃO	3.256.492,92	3.256.492,92	538.184,21	538.184,21	3,55	538.184,21	538.184,21	538.184,21	5,00	2.718.308,71
Administração Geral	3.256.492,92	3.256.492,92	538.184,21	538.184,21	3,55	538.184,21	538.184,21	538.184,21	5,00	2.718.308,71
SAÚDE	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
EDUCAÇÃO	1.630.800,00	1.630.800,00	218.421,54	218.421,54	1,44	218.421,54	218.421,54	218.421,54	2,03	1.412.378,46
Ensino Fundamental	1.339.600,00	1.339.600,00	189.098,84	189.098,84	1,25	189.098,84	189.098,84	189.098,84	1,76	1.150.501,16
Educação Infantil	291.200,00	291.200,00	29.322,70	29.322,70	0,19	29.322,70	29.322,70	29.322,70	0,27	261.877,30
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	38.926,41	38.926,41	0,26	38.926,41	38.926,41	38.926,41	0,36	161.073,59
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	38.926,41	38.926,41	0,26	38.926,41	38.926,41	38.926,41	0,36	161.073,59

Identificador: WPR3641101-7877-PWUZ-322313682 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 3 / 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Até 1º Bimestre	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial		92.577.000,00
Previsão Atualizada		95.031.218,51
Receitas Realizadas		14.230.423,08
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.625.320,55
DESPESAS		
Dotação Inicial		87.777.000,00
Créditos Adicionais		5.079.539,06
Dotação Atualizada		92.856.539,06
Despesas Empenhadas		15.161.319,22
Despesas Liquidadas		10.773.531,10
Despesas Pagas		10.070.439,64
Superávit Orçamentário		3.456.891,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	Até 1º Bimestre	15.161.319,22
Despesas Liquidadas		10.773.531,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	Até 1º Bimestre	86.609.307,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		86.059.307,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		86.059.307,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Até 1º Bimestre	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(993.107,08)	1.581.467,02	(159,24)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.514.480,61	0,00

Identificador: WPR3/751101-7877-CRNC-322315439 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 2 / 4



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	862.913,30	0,00	571.960,91	290.952,39
Poder Executivo	862.913,30	0,00	571.960,91	290.952,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.416.860,25	295.961,38	2.595.043,67	6.525.855,20
Poder Executivo	9.416.860,25	295.961,38	2.595.043,67	6.525.855,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.279.773,55	295.961,38	3.167.004,58	6.816.807,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.866.308,49	25,00	22,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.973.308,44	60,00	75,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	219.219,51	298.270,23
Despesa de Capital Líquida	1.267.774,52	8.427.129,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	Limites Constitucionais Anuais		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR2751101-7877-CRNC-322315439 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Recetas de Alienação de Ativos		2,21	152.297,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	152.300,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.730.493,02	% Aplicado Até 1º Bimestre
			15,00
			13,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI, Emissão: 19/03/2020, às 11:10:49.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.364.000,00	17.364.000,00	2.022.900,83	11,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	3.349,74	0,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	206.953,17	7,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.100.000,00	10.100.000,00	1.420.987,38	14,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	230.788,22	9,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	101.000,00	101.000,00	3.464,77	3,43
Dívida Ativa dos Impostos	561.000,00	561.000,00	140.984,97	25,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	16.372,58	19,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.778.000,00	63.778.000,00	10.798.273,08	16,93
Cota-Parte FPM	20.980.000,00	20.980.000,00	3.952.761,73	18,84
Cota-Parte ITR	4.010.000,00	4.010.000,00	290.025,06	7,23
Cota-Parte IPVA	1.990.000,00	1.990.000,00	1.015.647,94	51,04
Cota-Parte ICMS	36.100.000,00	36.100.000,00	5.461.395,27	15,13
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	78.443,08	15,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	81.142.000,00	81.142.000,00	12.821.173,91	15,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.411.600,00	2.847.260,00	323.101,88	11,35
Provenientes da União	2.220.200,00	2.655.860,00	294.499,91	11,09
Provenientes dos Estados	125.400,00	125.400,00	26.422,32	21,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.000,00	66.000,00	2.179,65	3,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,05	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	2.439,23	16,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.426.600,00	2.862.260,00	325.541,16	11,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	18.293.143,45	19.201.105,07	2.740.139,99	14,27	1.906.109,08	9,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.264.577,45	10.264.577,45	1.517.765,12	14,79	1.517.765,12	14,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.028.566,00	8.936.527,62	1.222.374,87	13,68	388.343,96	4,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	516.440,00	1.442.774,28	113.416,40	7,86	13.899,90	0,96	0,00
Investimentos	516.440,00	1.442.774,28	113.416,40	7,86	13.899,90	0,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.809.583,45	20.643.879,35	2.853.556,39	13,82	1.920.008,98	9,30	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.411.600,00	4.245.895,90	389.952,36	13,67	203.415,86	10,59	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.600,00	4.245.895,90	389.952,36	13,67	203.415,86	10,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	65.304,49	2,29	65.304,49	3,40	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.415.920,00	4.250.215,90	455.256,85	15,95	268.720,35	14,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.393.663,45	16.393.663,45	2.398.299,54	84,05	1.651.288,63	86,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,88
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	271.887,46
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	65.304,49	(65.304,49)



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	7.589.176,00	9.156.866,67	2.545.778,38	89,21	1.674.070,56	87,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.084.087,45	10.256.651,99	262.778,01	9,21	238.438,42	12,42
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	900.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	45.000,00	1,58	7.500,00	0,39
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	233.740,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
Total	18.809.583,45	20.643.879,35	2.853.556,39	100,00	1.920.008,98	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI Data Emissão: 19/mar/2020 Hora de emissão: 10h e 40m

NOTA:

LEI Nº 2.797 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores ativos e inativos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 5,00% (cinco por cento) os vencimentos, proventos e pensões pagas aos servidores públicos municipais ativos e inativos, calculados sobre os níveis salariais vigentes no mês de fevereiro de 2020.

§1º. O reajuste dos servidores sujeitos à revisão anual pelo piso nacional do magistério, será previsto mediante Decreto Municipal próprio, não fazendo jus ao presente reajuste.

§2º. Será concedido o reajuste para o Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários nos termos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.625/2016.

Art. 2º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, fica reajustado no mesmo índice, passando a ser de:

I - R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 963,57 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

II - R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) para os demais segurados com renda mensal total superior a R\$ 963,57 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, fazendo o Executivo constar nas propostas orçamentárias futuras, se necessário, as verbas complementares.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 718/2020,
de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edison Gervalter dos Santos**, matrícula: 159328, motorista, portador do RG: 37032425 de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO-AZD 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 719/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edison Gervalter dos Santos**, matrícula: **159328**, motorista, portador do RG: **37032425** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
11/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO-AZD 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 720/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Valdir Geraldo da Costa**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BBQ 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 721/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
15/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 722/2020,
de 16 de março de 2020

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 723/2020,
de 16 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria do RH, bem como declaração anexa.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora **Rozilda Gomes Canha**, matrícula 54720.0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2019.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 16 de março de 2020.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 724/2020,
de 16 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	SIQUEIRA CAMPOS – Levar motorista para buscar ambulância que estava em manutenção.	L200-BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 725/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	SIQUEIRA CAMPOS – Buscar ambulância que estava em manutenção.	AMBULÂNCIA-BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 726/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 727/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-AZE8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março **de 2020.**

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 728/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BDQ 9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março **de 2020.**

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 729/2020,
de 16 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Eraldo Tramontim Silveira, matrícula: 37001.0 motorista, portador do RG: 7.864.879-1** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 730/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 731/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz,** matrícula: **165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/03/20	PONTA GROSSA – Levar ônibus para revisão.	ÔNIBUS-BDN9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 732/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz,** matrícula: **165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20 - 21/03/20	FREDERICO WESTFHALEN - RIO GRANDE DO SUL – Conduzir paciente do CAPS.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 733/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 734/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de **Lilian Lorena Santos Scheraiber**, de acordo com as seguintes viagens:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/20 – 21/03/20	FREDERICO WESTFHALEN – RIO GARNDE DO SUL – Internamento de paciente do CAPS na Comunidade Terapeutica.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1246 - Tibagi, 19 de março de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N.º 735/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Buscar ambulância que estava em manutenção.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 736/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Eraldo Tramontim Silveira, matrícula: 37001.0 motorista, portador do RG: 7.864.879-1** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 737/2020,
de 19 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Eraldo Tramontim Silveira, matrícula: 37001.0 motorista, portador do RG: 7.864.879-1** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 738/2020,
de 19 de março de 2020**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 739/2020,
de 19 de março de 2020

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 740/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BDG9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 741/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½(meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
18/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 742/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 743/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 744/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	ARAPONGAS – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 745/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 746/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 747/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/03/20	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 748/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edenilson Aparecido Soares, matrícula: 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	MARINGA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 749/2020,
De 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marivaldo Barbosa, matrícula 53961.0, Oficial Administrativo I, portador do RG: 00049100361,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
11/02/20 - 12/02/20	UMUARAMA – Levar adolescente, por Determinação Judicial, para ingressar na Casa de Semi Liberdade de Umuarama.	SANDERO-BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 750/2020,
De 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Bruna Eloiza S. Bittencourt,** de acordo com a seguinte viagem:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
11/02/20 – 12/02/20	UMUARAMA – Acompanhar o adolescente, por Determinação Judicial, para ingressar na Casa de Semi Liberdade de Umuarama.	SANDERO-BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 751/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Adenilson de Jesus Costa**, matrícula 54798.0, portador do RG: 00048499910 de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
11/02/20 – 12/02/20	UMUARAMA – Levar conselheira tutelar e adolescente, por Determinação Judicial, para ingressar na Casa de Semi Liberdade de Umuarama.	SANDERO-BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 752/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: 169790, portador do RG: 69577920, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Levar motorista para buscar ambulância que estava em manutenção.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 753/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	CAMPO LARGO – Levar motorista para buscar ambulância que estava em manutenção.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 754/2020,
de 19 de março de 2020

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 755/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AYM 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 756/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	LONDRINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 757/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½(meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AZE 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 735/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920** , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 752/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/03/20	CURITIBA – Levar motorista para buscar ambulância que estava em manutenção.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 753/2020,
de 19 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e o Decreto Municipal nº 708/2020, que adota medidas para a redução do COVID-19, o Pregão Presencial nº 049/2020, passa a ser ELETRÔNICO.

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 1º de abril de 2020, às 9 horas, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br

Tibagi, 19 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e o Decreto Municipal nº 708/2020, que adota medidas para a redução do COVID-19, o Pregão Presencial nº 054/2020, passa a ser ELETRÔNICO.

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 1º de abril de 2020, às 14 horas, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br

Tibagi, 19 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0110/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.674.025/0001-64, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 19 de março de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

EMPRESA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIA LTDA

CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2020 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social - SPPS.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este a ser pago em 2 parcelas, sendo 50% na data do envio de toda a base de dados e 50% quando houver a conclusão e entrega dos cálculos atuariais e a comprovação perante a Autarquia Previdenciária da inclusão pela empresa contratada no DRAA no site da Secretaria de Previdência Social – SPPS, segundo as normas atuais.

VIGÊNCIA: da data da publicação do extrato do contrato até 31/12/2020.

BASE LEGAL:

Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de contratação de Assessoria Atuarial especificamente voltada para a realização de cálculos atuariais para o Regime Próprio de Previdência (RPPS), considerando o disposto na Lei 9.796/1999 que regulamenta a Compensação Financeira, na Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos enquadramentos da Lei 9.717/1998, da Portaria 4.992/1999, da Portaria 402/2008, da Portaria 403/2008, das Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003, 47/2005 e da Lei 10.887/2004, uma vez que as exigências atuárias devem ser cumpridas anualmente, em prol de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime e, especialmente, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 e demais normativas da SPPS.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 19 de março de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

Nota Técnica nº 01 /2020 – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando Decreto 4230 do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Resolução n 075 /2020 da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 708/2020 de 17 de março de 2020;

Considerando Nota Técnica 01/2020 da SMS de 17 de março de 2020,

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social em consenso com a sua equipe técnica e equipe de apoio determina as seguintes ações de prevenção e quebra de cadeia de transmissão, sendo elas:

1- Afastamento dos servidores públicos efetivos, terceirizados ou comissionados que possuem:

- I- Mais de 60 anos;
- II- Apresentarem doenças crônicas;
- III- Apresentarem problemas respiratórios;
- IV- Gestantes;
- V- Lactantes;

Parágrafo Primeiro: Os servidores acima relacionados deverão permanecer em domicílio, podendo ser requisitados (as) a qualquer tempo.

2- Dispensa de estagiários remunerados e estagiários não remunerados;

3- As atividades em grupo junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de todas as faixas etárias, realizadas no município sede e nos Distritos de Caetano Mendes e São Bento do Amparo, ficam suspensas por tempo indeterminado;

- 4- Fica suspenso o cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade e de Liberdade Assistida, por tempo indeterminado;
- 5- Ficam suspensas reuniões dos:
 - I – Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense;
 - II – PAIF / PAEFI
 - III- Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família
 - IV – Comitê Intersetorial de População de Rua
 - V - NAE – Núcleo de Apoio Especializado
- 6- Ficam suspensas as visitas domiciliares de rotina junto às famílias acompanhadas no Serviço de Proteção Social Básico em Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência;
- 7- Em relação às denúncias de violação de direitos realizadas por meio presencial nas dependências do CREAS, as mesmas deverão ser registradas via telefone no DISQUE 100 ou através do celular do Plantão Social 42 98812- 6403 ou ainda através do e-mail creas@tibagi.pr.gov.br
- 8- Visitas Domiciliares estão suspensas por tempo indeterminado, salvo casos prioritários e possíveis situações de risco, levando em consideração o Estatuto do Idoso ou o Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso o técnico analise que seja imprescindível a realização de visita domiciliar, a mesma deverá ser realizada fora da residência do usuário e devendo o funcionário tomar todas as precauções estabelecidas em normativas vigentes.
- 9- Os benefícios eventuais garantidos em Lei Municipal nº 2639 de 01/12/2016, não sofrerão interrupção e poderão ser atendidos através dos telefones 3916-2125 em horário de expediente e / ou via celular 98815-8874 fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados.
- 10- Os equipamentos da Política Municipal da Assistência Social: CRAS, CREAS e Órgão Gestor deverão manter suas portas fechadas a partir de 23 de março de 2020 até 06 de abril de 2020 (ou até segunda ordem), garantindo a continuidade das ações, programas e projetos internamente, priorizando a atualização de sistemas federais, estaduais e municipais; elaboração de relatórios, pareceres e laudos sociais bem como atendimento via telefone fixo e telefones celulares, e-mails, aplicativos de mensagens, dentre outros.
- 11- O prédio ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizado na Vila São José deverá ser fechado a partir de 20 de março de 2020 e reaberto após nova avaliação. Os funcionários serão realocados pela chefia direta.
- 12- Estão temporariamente suspensos o atendimento presencial do INSS, ficando apenas atendimento via 135 e pelo aplicativo Meu Inss.gov. Nos casos que são dispensados o transporte até as agências da previdência social, serão priorizados APENAS os Benefícios de Prestação Continuada.
- 13- As visitas domiciliares das famílias prioritárias do Cadastro Único e do Bolsa Família estão temporariamente suspensas, ficando o atendimento a ser realizado via telefone 42 3916-2125 / 98814-8404 em horário comercial. Caso haja necessidade de atendimento presencial a equipe do CRAS deverá realizar agendamento do atendimento, com data e horário previamente definido com o usuário, evitando aglomeração nas dependências do CRAS.
- 14- Fica dispensado o trabalho realizado pela equipe volante do CRAS.
- 15- Funcionários (as) com férias vencidas deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para fruição das mesmas, evitando aglomeração nos equipamentos da Política Municipal da Assistência Social.
- 16- Fica suspenso por tempo indeterminado o serviço ofertado pela equipe de Apoio Especializado via *Projudi*, considerando que o serviço depende de visitas domiciliares na sede e nos distritos de nosso município.

A presente Nota Técnica poderá sofrer alterações a qualquer tempo.

Tibagi, 19 de março de 2020

Maria Rosalina de Moura e Silva
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social